



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO N° 3.628, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a redação do art. 3º do Decreto nº 3.599, de 22 de junho de 2020, que dispõe sobre desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências;

considerando a mudança do Calendário Eleitoral do ano de 2020, dada pela Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação o art. 3º do Decreto nº 3.599 de 22 de junho de 2020:

“Art. 3º A manutenção da licença e a regularidade do afastamento ficam condicionadas à comprovação do pedido de registro de candidatura, a ser apresentado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia para a solicitação de registro de candidatura junto ao Juízo Eleitoral competente, ou seja, 28 de setembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

§1º Deverá o servidor licenciado apresentar, ainda, até o dia 14 de outubro de 2020, certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste o deferimento pelo Juízo Eleitoral competente do registro da candidatura.

§2º Os documentos a que se referem o caput e o §1º deste artigo deverão ser protocolados individualmente, por meio de requerimento dirigido à Diretoria-Adjunta de Recursos Humanos."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 10 de agosto de 2020.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº 3.628, de 10/08/2020 foi publicado na data de 10/08/2020, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão